



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 700 - Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito

ERRATA N.º 003/2023 - EDITAL N.º 009/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições comunica que foram efetuadas as correções a seguir no Edital n. 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio, fundamental e alfabetizado da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação do **ANEXO V – CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO**, passando a constar:

DATA	EVENTO
24/11/2023	Publicação do Edital
24/11 a 26/12/2023	Período de Inscrição Geral
24/11/2023 a 01/12/2023	Período de Inscrição Hipossuficientes
07/12/2023	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
07 e 08/12/2023	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
13/12/2023	Publicação dos recursos do resultado das inscrições Hipossuficientes
27/12/2023	Prazo para pagamento da inscrição
28/12/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
28 e 29/12/2023	Período para recurso das inscrições
08/01/2024	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
	Publicação da convocação para Prova Escrita
13 E 14/01/2024 20 E 21/01/2024	Realização da Prova Escrita
24/01/2024	Publicação do Gabarito Preliminar
24 e 25/01/2024	Período de recurso do Gabarito Preliminar
19/02/2024	Publicação do resultado dos recursos
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação do resultado Prova Escrita

	Publicação da convocação para Prova de Títulos, Provas Práticas e Banca de Heteroidentificação
25/02/2024	Realização da Prova de Títulos, Práticas e Banca de Heteroidentificação
18/03/2024	Publicação do resultado - Prova de Títulos, Provas Práticas e da Banca de Heteroidentificação
18 e 19/03/2024	Período de recurso - Prova de Títulos, Provas Práticas e da Banca de Heteroidentificação
26/03/2024	Resultado Final - Prova de Títulos, Provas Práticas e da Banca de Heteroidentificação
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2023, Ano III - Nº 668 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - SUPLEMENTO).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de janeiro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, órgão colegiado, deliberativo e de participação, para assessoramento aos atos de governança, em especial, para elaboração de políticas públicas municipais, planos estratégicos, fluxos, protocolo de atendimento e prevenção, conforme as legislações e diretrizes estabelecidas para atendimento de crianças e adolescentes e enfrentamento das diversas formas de violência vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Nomear servidores públicos municipais e representantes da sociedade civil abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, para a elaboração de políticas públicas municipais: planos estratégicos, fluxos, protocolo de atendimento e prevenção, conforme as legislações e diretrizes estabelecidas.

Parágrafo Único: Os órgãos e serviços de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, com atuação em âmbito municipal, por sua importância e relevância, para efeito das diretrizes de integralidade e intersetorialidade das políticas públicas de proteção integral a estas populações, serão convidados pelo Conselho Municipal de Direitos da Crianças e Adolescente e pela Gestão Municipal a participar e integrar esse Comitê Municipal.

Instituições	Suplente/Titular	Representantes/Nome Completo
Acolhimento Institucional (Casa de Acolhimento)	Titular	Edina Guimarães de Carvalho Julg
Acolhimento Institucional (Casa de Acolhimento)	Suplente	Cleusiene Joel Pires
Organizações Sociais que fazem atendimento à criança e adolescente	Titular	Jaqueline Aparecida dos Santos Collis
Organizações Sociais que fazem atendimento à criança e adolescente	Suplente	Ana Maria Anadão Mendes
CMDCA	Titular	Ana Paula Nogueira
CMDCA	Suplente	Eleonora Cardozo Fontebassi
Conselho Tutelar	Titular	Vanda Mara Velos Ribeiro
Conselho Tutelar	Suplente	Luciana Malta Bruschi Ramos

Delegacia	Titular	Paula Barreto Araújo
Delegacia	Suplente	Felipe Pereira de Oliveira Braga
Tribunal de Justiça	Titular	Adma Freitas da Silva
Tribunal de Justiça	Suplente	Alda Batista da Silva
Polícia Militar	Titular	Gabriel de Oliveira Martins
Polícia Militar	Suplente	Orlando Oliveira de Carvalho
Assistência Social (Básica)	Titular	Eduardo de Souza Thomaz
Assistência Social (Básica)	Suplente	Marileide de Oliveira Taveira Brum
Assistência Social (Especial)	Titular	Micheila Glaziela Hopka
Assistência Social (Especial)	Suplente	Ellen Moura Ferreira
UBS	Titular	Carla Catieli Oliveira
UBS	Suplente	Camila Disque Dutra
Saúde Mental	Titular	Juliana Belonni Furlan
Saúde Mental	Suplente	Luciely Bonin Silva
Hospital	Titular	Susimary Calvanha Matos
Hospital	Suplente	Bruna Aparecida Ribeiro Araújo
Secretaria de Esporte	Titular	Alex Guimarães da Costa
Secretaria de Esporte	Suplente	Hugo Teles Garcia
Secretaria de Cultura	Titular	Róger Taveira Ribeiro da Silva
Secretaria de Cultura	Suplente	Dione Lima Tavares
Secretaria de Educação	Titular	Cristiane Mendes da Silva
Secretaria de Educação	Suplente	Amanda da Silva Sobrinho
Secretaria de Assistência Social	Titular	Tatiane de Fátima Alves dos Santos
Secretaria de Assistência Social	Suplente	Elenice Maria da Silva

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, tem como objetivo:

- a) Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento as violências contra Crianças e adolescentes, fluxos e protocolos de atendimento a estas situações, considerando as diretrizes dos marcos legais e legislações pertinentes a temática;
- b) Criar indicadores específicos para acompanhar, avaliar, e monitorar sistematicamente a implantação, implementação e efetiva execução do Plano Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes os fluxos e protocolos de atendimento;
- c) Elaborar, e atualizar, sistematicamente diagnósticos, dados e informações sobre a ocorrência e incidência de situações de violências contra Crianças e Adolescentes;
- d) O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes, solicitará sempre que necessário: apoio técnico especializado, através de parcerias e ou contratação específicas de assessoria para emissão de pareceres, laudos técnicos e ou diagnósticos para subsidiá-la objetivando o melhor desempenho de suas funções;

Art. 4º Outras Secretarias e Organizações Sociais, poderão vir a integrar o Comitê assim que as indicações forem endereçadas ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que irá avaliar as respectivas indicações.

Art. 5º Os serviços prestados por essa Comitê Municipal não serão remunerados e serão considerados de alta relevância pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Jaqueline Arimura
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 026/2024

“Dispõe sobre o Encerramento do mandato dos Conselheiros Tutelares gestão 2020/2024.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o término do mandato dos Conselheiros Tutelares para o período de 2020/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Torna público o encerramento do mandato 2020/2024, considerando o dia 09/01/2024 como último dia de serviço, devendo a Diretoria de Recursos Humanos proceder com as devidas anotações e providências atinentes ao encerramento do referido período em relação aos seguintes Servidores:

- Alice Rosa da Silva;
- Luciana Malta Bruschi Ramos;
- Luiz Fernando Cassiano;
- Maisa Cristina Machado Rodrigues;
- Vanda Mara Velos Ribeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 027/2024

“Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares gestão 2024/2028”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas em 01 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Empossar os Conselheiros Tutelares eleitos para o período de 2024/2028 conforme nomes a seguir:

- **Alice Rosa da Silva;**
- **Luciana Malta Bruschi Ramos;**
- **Maisa Cristina Machado Rodrigues;**
- **Sandra Luzia Gonçalves Guimenez;**
- **Vanda Mara Velos Ribeiro.**

Art. 3º. O referido mandato será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10/01/2024 e encerrando-se em 09/01/28.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às 19:00 horas, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Ana Paula Nogueira, de acordo com a Lei Municipal nº 10051/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, eleitos no dia primeiro de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos. Usando do poder normativo a este conferido pela Lei nº 8.242/91 estabelece os parâmetros para o funcionamento do Conselho Tutelar em todo o Brasil, torna implícito o DEVER INSTITUCIONAL do Conselho Tutelar alimentar o SIPIA , colher e sistematizar dados relativos aos atendimentos prestados e às principais demandas/deficiências do município em matéria de infância e juventude, desta forma contribuindo assegurar às crianças e adolescentes deste Município o acesso como cidadão às políticas sociais básicas necessárias ao seu desenvolvimento pleno.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Ribas do Rio Pardo, eleitos para a gestão de 2024 a 2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente." O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ana Paula Nogueira
Presidente
CMDCA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024-2028

Alice Rosa da Silva

Luciana Malta Bruschi Ramos

Maisa Cristina Machado Rodrigues

Sandra Luzia Gonçalves Guimenez

Vanda Mara Velos Ribeiro

TERMO DE POSSE - SUPLENTE - GESTÃO 2024-2028

Djamiro Cruz

Eraldo Loures dos Santos

Maria Luzia dos Santos

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 01/SAS/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, nesse ato representada por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Luís Carlos Franchini, matrícula nº 43** para atuar como Fiscal na Ata de Registro de Preços nº. 037/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023, Objeto: Prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atendendo as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº002/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Sávio de Araújo Junior, matrícula nº 6003-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 291/2023, originado do Pregão Presencial nº 062/2022, Processo nº 158/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº003/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Sávio de Araújo Junior, matrícula nº 6003-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 286/2023, originado do Pregão Presencial nº 062/2022, Processo nº 158/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 029/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor Darquieli Victória Silva dos Santos, **matrícula nº 4795-1** para atuar como fiscal no contrato Nº 112/2021, Modalidade Inexigibilidade Nº10/2021 Processo nº 106/2021. **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados de consultoria e assessoria jurídica na área tributária, para prestação de serviços na área de transferência do ICMS, visando o seu incremento, envolvendo, levantamento e coleta de dados referente aos recolhimentos e arrecadação de tributos e taxas que fazem parte do cálculo do índice do ICMS, quota parte do município, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos dados e levantamento realizados, de forma permanente e periódica, estudos, análise e cruzamentos das informações e dados obtidos junto a empresas e Sefaz, elaboração e apresentação de impugnação e recurso frente aos dados econômicos constantes da resolução Sefaz, patrocínio/defesa de causas judiciais ou administrativas.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03/01/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 02/SEINFRA/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Claudio Roberto Siqueira Lins**, matrícula nº **1339-2** para atuar como Fiscal do Contrato nº 287/2023, originado do Pregão Presencial Nº 062/2022, Processo nº 128/2022. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 03/SEINFRA/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Claudio Roberto Siqueira Lins**, matrícula nº **1339-2** para atuar como Fiscal do Contrato nº 285/2023, originado do Pregão Presencial Nº 062/2022, Processo nº 128/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de serralheria, com fornecimento de mão de obra e material, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 015/SEINFRA/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Publica**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 039/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, Objeto: para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS, da seguinte forma:

- Pedro dos Santos, matrícula nº 4770-1: Locação de caminhão, munck com peso mínimo de 25 toneladas (com Motorista/operador, combustível e manutenção)
- Antonio Almeida Correa, matrícula nº 1294-2: Locação de caminhão basculante com no mínimo: caçamba 6m³, potência 170/180hp, similar 1317/1517 com motorista/operador, combustível e Manutenção
- Antonio Almeida Correa, matrícula nº 1294-2: Locação de caminhão basculante com no mínimo: caçamba 12 m³, tração 6 x 2, potência 230/290hp, diesel, com motorista, combustível e manutenção
- Pedro dos Santos, matrícula nº 4770-1: Locação de mini carregadeira equipada com vassoura recolhadora e garfo paletador, capacidade mínima nominal operacional de 1.000kg, com Potência mínima de 80hp, com motorista/operador. Combustível e Manutenção

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Celso Rodrigo da Silva Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 28/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Garcia Candido**, matrícula **nº 1591-1** para atuar como Fiscal de Contrato no processo Licitatório nº 146/2023, objeto: Registro de Preços, cuja a finalidade é o futuro e eventual fornecimento de **Medicamentos Pactuados** para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERRMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, originado do Pregão Eletrônico 002/2023, Processo administrativo 03/2023, Ata de Registro Preço nº 02/2023. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do processo, no que se refere ao município de Ribas do Rio Pardo

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 29/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Garcia Candido**, matrícula **nº 1591-1** para atuar como Fiscal de Contrato no processo Licitatório nº 01/2024, objeto: Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de **Medicamentos Injetáveis** para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERRMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, originado do Pregão Eletrônico 007/2023, Processo administrativo 008/2023, Ata de Registro Preço nº 003/2023. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo, no que se refere ao município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 30/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Garcia Candido**, matrícula **nº 1591-1** para atuar como Fiscal de Contrato no processo Licitatório nº 02/2024 objeto: Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de **Medicamentos não Pactuados** para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo administrativo nº 02/2023, Ata de Registro de Preço nº 01/2023, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo, no que se refere ao município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de janeiro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ SESAU – CADASTRO DE RESERVA

Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 16 e 17 de janeiro de 2024;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO) 2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:

CARGO DE ODONTÓLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
2º	ROBERTA MESSIAS	19,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de janeiro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG. _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF: _____ endereço: _____, CEP: _____,

cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2023 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de _____ de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º _____, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio

Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de de 2024.

Assinatura

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº297/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 69, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 297/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº293/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 694, Página n.º 10 e nº 11, publicado no dia 08 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 293/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº296/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 70, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 296/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº294/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 34, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 294/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº298/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 67 e 68, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 298/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº303/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 72, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 303/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº299/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 67, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 299/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº300/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 66, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 300/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº301/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 65, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 301/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº302/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 64, publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 302/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº295/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 696, Página n.º 70, 71 e 72 publicado no dia 10 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 302/2023.

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2023.

LEIA SÊ: Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo /MS, 16 de janeiro de 2024.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 637, Página n.º 06, publicado no dia 04 de outubro de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2021**

ONDE SE LÊ: “O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 330.379,22 (trezentos e trinta mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**”

LEIA-SE: “O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 410.459,22 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**”

DATA: 16 de janeiro de 2024

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 originada no Processo Licitatório nº 152/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **Material de Expediente** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08. **COMERCIAL K & D LTDA.**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17. **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Xavantes, nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51. **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, CASA 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.028.653/0001-02. **JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**, com sede na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 264, Loja B, Bairro Vila Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.676.301/0001-00.

Data da Ata de Registro de Preços: 17/01/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de janeiro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Carolina Silveira de Souza Gonçalves Zelesco, Recepcionista, matrícula 201, 10 (dez) dias, a contar de 13 de dezembro de 2023.
- Bruno Curzel da Silva, Agente de Segurança, matrícula 337, 30 (trinta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Josiane Rodrigues Pereira, Artífice De Serviços Gerais, matrícula 199, 10 (dez) dias, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 09 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores e vereadores abaixo relacionados:

- Álvaro Andrade Dos Santos, Vereador, matrícula 1117, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Anderson Arry Januario Guimarães, Vereador, matrícula 164, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Christoffer Jamesson Da Silva, Vereador, matrícula 1122, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Edervania Dos Santos Malta, Vereador, matrícula 59, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Giselle Patricia Melao Dias, Recepcionista, matrícula 129, 15 (quinze) dias, a contar de 08 de janeiro de 2024.
- Isac Bernardo De Araújo, Vereador, matrícula 1114, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, Vereador, matrícula 110, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Paulo Henrique Pereira Da Silva, Vereador, matrícula 167, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Renaldo Cardozo De Souza, Analista De Comunicação, matrícula 189, 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Rozenir Pereira, Vereador, Vereador, matrícula 1116, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Sidinei Fontebasse Ferreira, Vereador, matrícula 07, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Tania Maria Ferreira Dias, Vereador, matrícula 08, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.
- Tiago Gomes De Oliveira, Vereador, matrícula 1115, 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 09 de Janeiro de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

08/01/2024

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.801.931,27
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.843,80
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	992.478,59
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.647.308,46
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	577.052,52
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.686.710,53
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,48
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	27.822.807,08
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.080.679,89
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.753.741,98
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.082.995,55
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.335.001,18
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	435.687,90
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	111.038,64
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	632.410,91
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.106.826,74
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	232,35
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.593,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.908.725,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.172.725,00

C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.934.586,99
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.597,41
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.809.192,85
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	34,79
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	13.326,13
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.566.686,08
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	80.798,25
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	398.146,43
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	94.072,19
TOTAL		111.122.169,85

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	917.141,16
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	570,25
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	62.788,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,71
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	20.417,60
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	314.915,88
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.239,63
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	135,10
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.407,27
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	418,86
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.457,79
TOTAL		1.327.516,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	14.562,72
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.322,79

B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,24
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.972,71
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	201,22
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	55,34
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	147,34
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.073,02
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	77,55
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	229,22
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.609.189,28
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,17
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.828.880,97
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.253,94
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	251,41
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.316,57
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	373.523,73
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.272.765,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.246.832,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	278.071,76
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	170.168,04
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.042,29
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.596,71
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.319,77
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.584,35
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	137.122,85
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.736,39
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.765,30
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	189.711,29
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	214.389,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.119.436,71

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.409.396,45
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.280,09

B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		17.492,44
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		41.350,96
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		847.180,51
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		177.688,95
TOTAL		2.516.389,40

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024/ CMAS

“Dispõe sobre Cronograma e Horário das Reuniões Ordinárias de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 15 de janeiro de 2024, na 1ª Reunião Extraordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido o cronograma anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ribas do Rio Pardo, sendo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	01/02/2024	07:00 horas
MARÇO	07/03/2024	07:00 horas
ABRIL	04/04/2024	07:00 horas
MAIO	02/05/2024	07:00 horas
JUNHO	06/06/2024	07:00 horas
JULHO	04/07/2024	07:00 horas
AGOSTO	01/08/2024	07:00 horas
SETEMBRO	05/09/2024	07:00 horas
OUTUBRO	03/10/2024	07:00 horas
NOVEMBRO	07/11/2024	07:00 horas
DEZEMBRO	05/12/2024	07:00 horas

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2024.

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCALIS - JANEIRO 2024		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLLETTI
2	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
4	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
5	SEXTA-FEIRA	ENIO COLLETTI
6	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
7	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
10	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
13	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
14	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
15	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
16	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
17	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
19	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
21	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
24	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
25	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
26	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
28	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
30	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h

Janeiro 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(87) 3236-2914
2	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(87) 992423714
3	Prague Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(87) 99236-1907
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1059, Estrela	(87) 99236-9330
5	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(87) 3236-3030
6	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(87) 99120-1491
7	Aurelida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(87) 3236-1499
8	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(87) 992423714
9	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(87) 3236-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(87) 3236-2914
11	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(87) 992423714
12	Prague Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(87) 99236-1907
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1059, Estrela	(87) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(87) 3236-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(87) 99120-1491
16	Aurelida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(87) 3236-1499
17	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(87) 992423714
18	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(87) 3236-1325
19	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(87) 3236-2914
20	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(87) 992423714
21	Prague Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(87) 99236-1907
22	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1059, Estrela	(87) 99236-9330
23	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(87) 3236-3030
24	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(87) 99120-1491
25	Aurelida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(87) 3236-1499
26	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(87) 992423714
27	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(87) 3236-1325
28	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(87) 3236-2914
29	Mult Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(87) 992423714
30	Prague Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(87) 99236-1907
31	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1059, Estrela	(87) 99236-9330

SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO